

É uma pena! Os ganhos que o Simples iria proporcionar...

Dezembro/2002

Francisco Galiza, Consultor e Mestre em Economia (FGV)

e-mail: galiza@gbl.com.br

A legislação fiscal brasileira é tão detalhada que, por vezes, não damos conta, de imediato, do alcance de algumas medidas. Agora, ao final de 2002, e perto do Natal, por pouco os corretores de seguros não conseguiram uma grande vitória, caso o Presidente Fernando Henrique Cardoso não tivesse vetado, no último dia do ano, a proposta de inclusão desta categoria no regime fiscal conhecido como "Simples". Mas, será que todos os profissionais do setor visualizaram isso? Em termos fiscais, o Simples consiste em um regime no qual os tributos e contribuições federais são determinados como um percentual da receita de uma empresa, sem levar em conta outros aspectos do seu perfil de contas contábeis. Lembramos que hoje a grande maioria das corretoras pessoas jurídicas calcula os seus tributos com base no Lucro Presumido. Como ilustração, a tabela deste artigo simula duas condições tributárias (cálculos pelo Lucro Presumido e pelo Simples) de uma corretora de seguros teórica, com faturamento mensal de R\$ 30 mil.

Tabela – Comparativo Tributário (Presumido e Simples) – Corretora de Seguros – Valores em R\$/mês

Perfil de Resultados	Presumido	Simples	Variação %
Receita de Comissões	30.000	30.000	0,0%
Despesa + Custos	(19.500)	(19.500)	0,0%
Folha de Pessoal Próprio	(3.150)	(3.150)	0,0%
Tributos e Contribuições Federais	(3.568)	(1.860)	-47,9%
Tributos Municipais	(1.500)	(1.500)	0,0%
Lucro Líquido	2.282	3.990	74,8%
Margem	7,6%	13,3%	74,8%

Tributos	Presumido	Simples
PIS	(195)	0
COFINS	(900)	0
Contribuição Social	(324)	0
Imposto de Renda	(1.440)	0
INSS	(709)	0
SIMPLES	0	(1.860)
Tributos e Contribuições Federais	(3.568)	(1.860)
ISS	(1.500)	(1.500)
Tributos Municipais	(1.500)	(1.500)

Neste exemplo, como complemento, precisamos utilizar no cálculo algumas hipóteses - fiscais e econômicas -, descritas a seguir.

Hipóteses Fiscais: PIS = 0,65% da Receita; COFINS = 3,00% da Receita; Contribuição Social = 1,08% da Receita; Imposto de Renda = 4,80% da Receita; INSS = 22,5% da Folha; ISS = 5,00% da Receita; Tributos pelo Simples = 6,2% da Receita. Hipóteses Econômicas: Receita = R\$ 30 mil/mês; Custos + Despesas = 65% da Receita; a corretora trabalha com 7 funcionários, a uma média salarial de R\$ 450/mês.

Nas hipóteses, alguns pontos devem ser comentados. Primeiro, existe uma discussão judicial sobre a incidência ou não do COFINS em corretoras de seguros, com ações promovidas por diversos sindicatos. Por precaução, entretanto, incluímos este tributo no cálculo. Segundo, o ISS é municipal; logo, é variável ao longo do país. Em termos médios, consideramos como sendo 5,0% da Receita. Terceiro, a alíquota do simples varia entre 3,0% e 8,6% da Receita, dependendo do valor faturado. Para o nosso exemplo (R\$ 30 mil/mês), ela é de 6,2%. Quarto, estimamos que os custos e despesas desta corretora correspondem a 65% da receita total. Neste valor, incluímos aluguel, despesas de locomoção, de comunicação, etc, com exceção das despesas de pessoal próprio, que são destacadas. E, por último, quinto, para uma corretora deste tamanho, consideramos que ela trabalha com 7 funcionários (salário médio de R\$ 450/mês). Estas duas últimas hipóteses foram obtidos a partir de conversas com profissionais da área.

Pela tabela, vemos que, antes do Simples, a margem de rentabilidade (Lucro Líquido/Receita) desta corretora era de aproximadamente 7,6%. Com a modificação tributária, este valor passaria para 13,3%, por causa da queda dos tributos federais (por hipótese, não houve mudança no cálculo do ISS). Isto é, um crescimento de 72%, indo de um Lucro Líquido mensal de R\$ 2,3 mil para quase R\$ 4,0 mil.

Ainda dentro deste modelo, é interessante estimar o quanto que a corretora teria que faturar, para obter este mesmo lucro (R\$ 4 mil/mês), dentro do regime fiscal de Lucro Presumido (vigente em 2002). Por simplificação, vamos supor que, para cada novos R\$ 5 mil de receita de corretagem, ela precisaria contratar mais um funcionário, nas mesmas bases anteriores. Assim, feitas as contas separadamente, chegamos a um faturamento mensal de quase R\$ 50 mil, com 11 funcionários. Ou seja, na prática, em termos de Lucro Líquido, para um corretora deste porte, tudo se passaria como se ela, de repente, tivesse um crescimento de quase 70% de receita (e com mais 4 pessoas na equipe). E isso obtido somente pela ocorrência de uma mudança fiscal!

Bem, como tudo indica, as lideranças do setor continuam na luta, agora neste novo governo, logo a batalha não está perdida. Enfim, foi uma pena, mas todo esforço é justificado... Feliz Ano Novo para todos!!